GESTÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL: A ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO COETRAE-PA (DE 2018-2019)

Angélica Gonçalves[1]

Yan Rocha[2]

RESUMO

Este estudo objetiva analisar como as organizações da sociedade civil praticam o controle social junto à Comissão de erradicação do Trabalho Escravo no estado do Pará (COETRAE/PA) nos anos de 2018 a 219. Para tanto, questiona-se: em que medida a sociedade civil está instrumentalizada e consegue apropriar-se de informações e conhecimentos necessários à garantia de inserção de suas pautas junto à COETRAE no estado do Pará? Busca-se compreender as transformações ocorridas na gestão pública nas últimas décadas que possibilitou a inserção dos instrumentos de controle social para o monitoramento das políticas públicas no Brasil. A pesquisa demonstrou que os representantes da sociedade civil enfrentam inúmeros obstáculos para inserção de suas pautas junto à formulação das políticas públicas fomentadas no âmbito da COETRAE. Ressalta-se a necessidade de mecanismos que possam garantir a participação ativa da sociedade civil, como o acesso à informação, decodificação de categoriais técnicas de difícil compreensão para as camadas subalternizadas.

Palavras-chave: Gestão social; Controle Social; Sociedade civil. COETRAE.

ABSTRACT

This study aims to analyze how civil society organizations practice social control with the Commission for the Eradication of Slave Labor in the state of Pará (COETRAE/PA) in the years 2018 to 219. Therefore, the question is: to what extent does society Is the civil service instrumentalized and is it able to appropriate the information and knowledge necessary to guarantee the insertion of its guidelines with COETRAE in the state of Pará? It seeks to understand the transformations that have taken place in public management in recent decades that have enabled the insertion of social control instruments for monitoring public policies in Brazil. The research showed that civil society representatives face numerous obstacles to inserting their agendas into the formulation of public policies promoted within the scope of COETRAE. It emphasizes the need for mechanisms that can guarantee the active participation of civil society, such as access to information, decoding of technical categories that are difficult to understand for subalternized layers.

[1] Centro universitário FIBRA; ONG SODIREITOS; Mestra em Ciência Política (UFPA); angel.socorro@eletrônico.com.

[2] ONG SODIREITOS; Graduação em Serviço Social (UNINASSAU); yrocha2017@gmail.com.

Keywords: social management, Social Control; Civil society. COETRAY

1 INTRODUÇÃO

O controle social é expresso por meio do envolvimento da sociedade civil quanto à gestão de políticas sociais, com o desígnio de transformar a sociedade, fazendo com que se sinta parte deste estágio de transformação. A autora Gohn (2013) enfatiza a intensificação das lutas sociais e dos conflitos de classes na busca de ações coletivas para beneficiar vários grupos sociais como indígenas, quilombolas, grupo de mulheres, grupos religiosos, entre outros representantes da sociedade. É neste cenário que surgem os novos sujeitos sociopolíticos e culturais denominados de movimentos sociais, entidades da sociedade civil, fóruns, conselhos paritários e demais órgãos que discorram sobre a atuação no controle social.

A participação da sociedade civil nos conselhos e comitês deliberativos de políticas públicas setoriais têm sido conforme a constituição de 1988, um espaço considerado estratégico para o controle social. Desde então existiu uma proliferação de conselhos e comitês, ampliando e restringindo, ao mesmo tempo, a participação efetiva da sociedade civil.

Dada à importância do controle social para a gestão democrática e garantia da cidadania, a pesquisa centra sua análise sobre o estudo mais aprofundado da atuação da sociedade civil na discussão, planejamento e implementação de políticas públicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no estado do Pará, tema de extrema importância na atualidade. A relevância social e acadêmica desta proposta se alicerça em desvendar a participação política e suas contradições na contemporaneidade. Além disso, é importante saber em que medida a sociedade civil está instrumentalizada e consegue apropriar-se de informações e conhecimentos necessários à garantia de inserção de suas pautas junto à COETRAE?

O interesse em estudar a atuação da sociedade civil na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo- COETRAE em Belém-PA surgiu pela necessidade aprofundamento da análise sobre o controle social na formulação de políticas públicas de combate ao tráfico de pessoas, trabalho escravo e fomento da

migração segura no estado do Pará. Tal estímulo para a pesquisa se deve em função da participação dos pesquisadores enquanto representantes de uma organização não governamental nesta comissão. A partir da experiência foi possível perceber as contradições em termos de participação da sociedade civil e sua lógica de direcionamento. Diante do espaço permeado de contradições e conflitos fora evidente a fragilidade da atuação das organizações não governamentais.

Como método de procedimento foi aplicado o observacional, que possibilitou uma precisão ao trabalhar com a coleta de informações no âmbito das ciências sociais ao observar o que já foi construído anteriormente (GIL, 2008). O método observacional contribuiu para a análise do contexto e das relações na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo ao Tráfico de Pessoas (COETRAE/PA) no biênio (2018-2019) e, das ações realizadas sobre a política de direitos humanos do estado do Pará, bem como da Coordenação de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (CTETP), considerando a participação do autor desta monografia como membro da COETRAE/PA. Em relação ao delineamento da pesquisa partimos da pesquisa bibliográfica a luz das produções científicas, construindo um estudo sistemático do objeto de pesquisa nas áreas das ciências sociais, para compreender seu caráter macro e micro.

No primeiro momento apresenta-se um breve debate sobre a democracia participativa no Brasil. No segundo momento apresenta-se a caracterização da COETRAE, assim como o debate sobre o envolvimento das organizações da sociedade civil. Averiguamos os mecanismos que estão dispostos ou garantidos à sociedade civil para a participação popular, tais como: informações necessárias à gestão e garantia de acesso aos segmentos subalternizados e transparência na tomada de decisões.

2 GESTÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: DIÁLOGO NECESSÁRIO

O conceito de políticas públicas detém diversas interpretações necessárias para compreender tal categoria analítica. Para Celina Souza (2007) não existe uma única e melhor definição sobre o que elas (políticas públicas) seriam, entretanto nesta tentativa

de definir políticas públicas se reporta a literatura clássica de autores que tratam do tema, assim elenca as principais formulações teóricas e conceituais.

Oliveira, outra autora que discute o assunto, complementa:

> Sejam quais forem essas tendências, o núcleo central da política publica é o *locus* onde se realiza o embate em torno de interesses, preferências e ideias: os governos. Nesse sentido, a reflexão centra-se no espaço que cabe ao governo sobre as decisões, sendo esse permeado de pressões de grupos de interesses que estão fora do poder, de interesses daqueles que estão efetivamente no poder, de interesses de classe, entre outros. Desse modo, infere-se que exista uma "autonomia relativa do Estado", que é permeável a influências externas e internas. (OLIVEIRA 2008, p: 102)

Oliveira (2008, p: 106) conclui afirmando que uma concepção ampla de políticas públicas inclui a necessária integração e interação entre as diversas modalidades de políticas governamentais, bem como entre os diferentes níveis de governo. A gestão participativa tem como gênese os princípios democráticos das sociedades contemporâneas, desenvolvendo pautas de discussões quanto à questão social, políticas sociais e ambientais, neste novo modelo exercido pelo capitalismo mercadológico.

Em face de tal cenário acima supracitado, criaram-se mecanismos de incorporação da participação dos cidadãos nas decisões públicas, tais como: plebiscitos, referendos, projetos de iniciativa popular e os próprios conselhos gestores de políticas públicas. Isso se deu, principalmente pela influência de líderes carismáticos que pelo posicionamento opositor às regras estabelecidas no processo de organização da vida social, permitindo, assim, a representação de novos princípios morais e éticos.

2.1 Requisitos para Gestão social na gestão pública

A redemocratização do Brasil impulsionou o debate sobre a necessidade de uma mova concepção de planejamento que verdadeiramente incorporasse como estratégia à incorporação de estruturas horizontalizadas, plurais e heterogêneas com o propósito de atenção as demandas da população junto no desenho, pactuação e avaliação das políticas públicas. Um dos ganhos significativo com a democracia participativa foi à consolidação de espaços deliberativos de formulação e implementação de políticas públicas. É a partir da amplitude do exercício da cidadania que é construído o conceito

de gestão social, como ressalta Brant de Carvalho (2012) o principal objetivo da gestão social consiste em superar a centralização do poder na condução das políticas públicas tendo como características essenciais a ampliação da participação popular; a inclusão de novos atores sócio-políticos; a possibilidade de escolha no processo decisório; e o controle das ações socializado das ações e deliberações governamentais.

Outra importante mudança foi a descentralização da gestão pública no Brasil que proporcionou a viabilidade do diálogo entre união, estados e municípios e a centralidade da atenção às demandas do território na definição das ações governamentais. Entretanto, a condução do pacto federativo que possibilitou a descentralização da gestão pública evidencia diversos problemas, dentre eles, a preponderância da união em detrimento dos demais entes federados, relação truncada que compromete a tão almejada atenção às demandas da sociedade.

A atuação dos conselhos de políticas públicas municipais, estaduais e nacionais desvia-se de suas atribuições de fiscalizar a gestão pública, reproduzindo ao formalismo e ao corporativismo. A democratização da gestão pública precisa seguir alguns critérios essenciais que possam viabilizar a gestão social na contemporaneidade, como o envolvimento de parcerias e formação de redes intersetoriais de atuação no território; a agregação à mobilização e a capacidade de atuação dos atores sociais governamentais, não governamentais e iniciativa privada. O principal norte de atuação deve ser a busca da eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas. (CARVALHO, 2012).

Barata (2010) ressalta os graus de participação social na gestão pública, sendo a primeira representada pela participação passiva, representada pela mera presença desprovida de participação ativa. O outro grau de participação assenta-se na participação qualificada, expressa pela influencia desempenhada pelos atores sociais junto à tomada de decisões, ação e controle social. Sobre a participação da sociedade civil nos espaços de democracia participativa a autora ressalta que:

> A participação no planejamento tem o escopo de compartilhar decisões, quer sejam econômicas, quer sejam políticas, quer sejam sociais ou culturais. Tomar decisões como um exercício de liberdade, sim, mas tomá-las de forma compartilhada.
> O ideal democrático supõe cidadãos atentos para as escolhas que estão sendo procedidas entre as diversas alternativas apresentadas pelas forças

> políticas e sociais, quer nas instâncias locais, quer no universo globalizado, principalmente vendo a relação de um com o outro (do local com o global). (BARATA, 2010. p. 15).

Em primeiro lugar a participação qualificada da sociedade se efetiva nos **espaços institucionalizados** de deliberação das políticas públicas, tais como, conselhos, comissões e assembleias. Em segundo lugar a **formalização de instrumentos legais e dispositivos** que assegurem o direito a participação. Em terceiro lugar o **envolvimento subjetivo e engajado dos participantes**, o qual pode ser garantido com a criação de mecanismos de **acesso à informação e decoficação de termos técnicos**, principalmente relacionados ao debate sobre orçamento público. No próximo tópico buscaremos compreender como tais requisitos são garantidos para o exercício para a atuação da sociedade civil no controle social junto à COETRAE-PA.

3 A ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA COETRAE (2018-2019): A caracterização da COETRAE como espaço institucionalizado

A Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Pará (COETRAE/PA), por sua vez, está vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) pelo Decreto n° 2.143 de 17 de julho de 2017. Tem atuação em todo território paraense, constituída por órgão colegiado (organizações governamentais e não governamentais), que tem a função de acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas para a garantia de direitos que foram violados, efetuando articulação intersetorial, monitoramento, avaliações, recomendações e proposições para o fortalecimento da rede (CTETP, 2018).

De 2013 a 2018, a Presidência da COETRAE estava com o Partido Socialista Brasileiro (PSB). Em 2019, com a administração do Partido Social Liberal (PSL), ocupando a Presidência e vice-presidência, a comissão tentou fazer o monitoramento e fortalecimento da rede de enfrentamento às violações de direitos integrando políticas de prevenção, repressão e atendimento às vítimas de violações de direitos humanos.

Segundo o Diagnóstico dos Direitos Humanos no estado do Pará/2007, em âmbito nacional, durante os anos 2003 a 2006 o estado ocupou o 1° lugar no ranking de denúncias quanto ao número de trabalhadores resgatados em condição análoga à escravidão. Além disso, pesquisas nacionais apontam que o estado possui um grande número de mulheres, travestis, crianças e adolescentes exploradas sexualmente no território, sobretudo, o fluxo de mulheres traficadas e exploradas sexualmente no Suriname.

> O Pará por ser uma região de fronteira com outros países da América do Sul (Guiana, Suriname e Guiana Francesa), se tornou um dos principais estados brasileiros na geografia das rotas do tráfico de mulheres para exploração sexual. Muitos traficantes se utilizam dessa rota para burlar a emigração e enviar, num primeiro momento, brasileiras para o Suriname e de lá, para os países europeus. Além disso, também possui uma grande incidência de tráfico de homens para trabalho escravo no campo e nos garimpos. (GOMES E RIBEIRO 2016, p. 10 apud VALLIM, 2010, p. 58).

Portanto, a COETRAE/PA sendo um espaço de controle social para Políticas Públicas de Direitos Humanos deve promover ações articuladas entre a gestão pública e a sociedade civil para a promoção da defesa da dignidade humana. Conforme o Decreto N° 33737, de 09 de Novembro de 2018, Institui o Regimento Interno da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo- COETRAE/PA, no Capítulo II, Art. 2°, § I:

> Acompanhar e avaliar o cumprimento dos principios, diretrizes, Políticas, Planos, Programas, Projetos e ações relacionados à promoção do migrante, enfrentamento ao tráfico de pessoas e a erradicação do trabalho escravo, no estado do Pará, assim como contribuir para a efetividade das ações.

Para tanto, a comissão tem a responsabilidade em garantir a efetivação das políticas públicas de direitos humanos, consolidação de ações preventivas entre sociedade civil e o Estado para o fortalecimento e ampliação da rede de enfrentamento às violações de direitos humanos, através de ações para prevenção, repressão e atendimento às vítimas destas violações dispondo de recursos orçamentários na esfera estadual e federal para a efetivação das políticas em todos os municípios do estado do Pará.

Considerando o papel e função social desse espaço, a seguir será apresentada a discussão dos resultados obtidos a partir do levantamento dos

relatórios de gestão da CTETP sobre as atividades/ações realizadas pela COETRAE (2018-2019). Com base nos relatórios de gestão 2018-2019 da Coordenadoria de Enfrentamento do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (CTETP)[3], os dados foram sistematizados e apresentados no quadro a seguir, segundo o número anual de reuniões da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Pará (COETRAE/PA), que ao longo dessa gestão discutiu, analisou e deliberou assuntos pertinentes a elaboração, execução e monitoramento das políticas públicas relacionadas ao tráfico de pessoas, erradicação de trabalho em condição análoga à de escravo e a questão migratória.

Quadro 01: Reuniões da COETRAE (2018-2019)

REUNIÕES	2018	2019
Ordinárias	05 reuniões	06 reuniões
Extraordinárias	Nenhuma reunião	02 reuniões

Fonte: Relatórios de Gestão da CTETP (2018-2019)

De acordo com o Regimento Interno da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo- COETRAE/PA, capítulo I, seção I, Do Plenário, Art. 8°:

> O plenário da COETRAE/PA é o espaço público de deliberação plena, realizado por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, sua competência está elencada no Art.2° deste regimento e acrescida por outras competências, tais como: I.estabelecer, por meio de resolução ou normas de sua competência, à regulamentação do funcionamento da COETRAE/PA, assim, como assuntos pertinentes a **elaboração, execução e monitoramento** das políticas públicas relacionadas com o tráfico de pessoas, erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo e questão migratória; II.criar e aprovar por meio de resolução as Comissões Temáticas, definindo composição, competência e prazo de duração, temporária ou permanente; III.**deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros** disponíveis para a implementação e implantação da Política e Plano Estadual relacionado a sua competência; IV.requisitar aos órgãos da

[3] Segundo o Decreto N° 33737 institui o Regimento Interno da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/PA, 09 de Novembro de 2018, no capítulo II, seção III, da Secretaria Executiva, art. 10- A secretaria executiva é ligada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará e compete: I-prestar assessoria técnica e administrativa à COETRAE/PA; II-elaborar, registar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinados pelo Pleno ou Presidência; III-secretariar as sessões, lavrar as atas, controlar as frequências dos membros da comissão e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário ou Presidência; IV-operacionalizar contatos com os demais órgãos setoriais; V-divulgar as Resoluções da COETRAE/PA, assim como documentos relacionados ao seu funcionamento; VI-manter sob sua guarda as atas e documentos da COETRAE/PA.

administração pública e organizações da sociedade civil informações, dados e outros documentos de interesse da comissão; V.aprovar e cumprir o Regimento Interno, assim como promover alterações necessárias deste.

A partir das informações do quadro, portanto, podemos observar que o número de reuniões anuais da COETRAE, no período em questão, não apresenta grande diferença, uma vez que no ano de 2019 ocorreu uma reunião ordinária a mais em relação ao ano de 2018, e reunião extraordinária ocorreram duas no ano 2019, enquanto em 2018 não ocorreu nenhuma dessa modalidade. Entretanto, é importante destacar que a quantidade de reuniões não é determinante por si só, pois é necessário relacionar a realização das mesmas com as propostas e deliberações efetivas a partir desses encontros. Ou seja, com a finalidade de construir uma política pública com maior efetividade, pela cooperação entre diversas instituições que atuam na formulação e gestão dessas políticas de Direitos Humanos. Nesse sentido, o quadro a seguir apresenta as principais atividades realizadas pela COETRAE/PA no período investigado.

Quadro 02: Principais Atividades realizadas pela COETRAE (2018-2019)

ATIVIDADES (2018)	ATIVIDADES (2019)
• Projeto “Escravo nem Pensar!” • Proposta do Fundo de Promoção do Trabalho Digno e da Erradicação do Trabalho em Condições Análogas a - Escravidão no Pará – FUNTRAD/PA. • Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo aprovado e em andamento para a publicação. • Monitoramento da Municipalização da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo na Região do Marajó, com assinatura do termo de cooperação técnica junto ao Município de Portel. • Articulação com a rede de atendimento para dar garantia de acesso aos serviços aos imigrantes indígenas Warao.	• Assinatura do Convênio de Cooperação Técnica-Científica entre a SEJUDH e o Centro Universitário do Pará/CESUPA, através da CTETP. • Reunião para articulação da renovação do Termo de Cooperação técnica do Projeto de Municipalização do P.E.E.T.P.T.E entre COETRAE e a prefeitura de Portel. • Reunião entre UNICEF e SEJUDH para discussão da situação migratória no Estado do Pará. • Realização do mutirão de atendimento warao, uma parceria entre CESUPA,ACNUR e SEJUDH.

Fonte: Relatórios de Gestão da CTETP (2018-2019)

Essas atividades refletem a condução da política de direitos humanos no estado do PA, no biênio supracitado onde a política foi gerida por partidos políticos

que conduziram ela a patamares opostos, segundo a trajetória histórica e institucional da gestão das políticas públicas de direitos humanos no Brasil (PIRES, 2016).

Em 2018, observa-se medidas efetivas no fomento das políticas pela articulação e execução do projeto "**Escravo Nem Pensar!"** (2016/2017) – **250.775 pessoas** prevenidas do trabalho escravo e **295 escolas** abrangidas. Para validação do **Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo** (PEETE/PA), foi realizada uma oficina de trabalho pela COETRAE em **25 municípios**, com **144 pessoas** atingidas. O projeto de **municipalização da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas e trabalho escravo** culminou com a assinatura do termo de cooperação técnica no município de Portel, com a participação de **46 representantes** intersetoriais em Santarém. Por fim, os atendimentos realizados pelo **PAAHM/PA** aos imigrantes **indígenas Warao** totalizaram **365** casos.

Em 2019, as principais atividades executadas pela comissão apresentam uma inércia da política pública, as informações meramente descritivas das políticas executadas pela SEJUDH é um diagnóstico de retrocesso da COETRAE. Além das ações supracitadas, o relatório de 2019 apresenta ações pontuais e paralelas ao ano de 2018. Em relação ao número de municípios atingidos pelas políticas de direitos humanos observa-se o enfraquecimento do enfrentamento ao trabalho escravo, o tráfico de pessoas e a promoção da migração segura.

O **Workshop da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo** foi realizado apenas em **Belém**, outras **atividades para o enfrentamento do trabalho escravo, tráfico de pessoas e migração atingiram 09 municípios,** no relatório não é apresentado ações articuladas entre os eixos da prevenção, repressão e atendimento das respectivas políticas. Por fim, o **PAAHM** no último ano atendeu **185 refugiados Warao.**

É notório o arrefecimento das ações apontadas pela COETRAE em 2019, pois ocorreram descontinuidades e dificuldades em executar as estratégias de fortalecimento das políticas públicas. Resultados de uma administração incapaz de mobilizar, dialogar e, principalmente, articular as competências institucionais das políticas públicas e a participação popular, a fim de debater, agregar e compartilhar

democraticamente a condução das políticas públicas, detendo-se a planejar ações meramente formais, que não coadunam com as políticas e os planos nacionais e estaduais que devem orientar a execução das ações.

Fazendo a relação entre as observações (participação nas reuniões) e o relatório de 2019, verificou-se a participação do COETRAE/PA no VI Encontro Nacional das Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAES), não há registros em atas da escolha do representante das organizações da sociedade civil. Essa intenção centrava-se em invisibilizar a problematização da política estadual nesse encontro. Portanto, a escolha desse representante deu-se de forma autoritária, uma vez que as decisões nesse espaço devem ser paritárias e não antidemocráticas.

É imperativo valorizar a participação da sociedade civil na interlocução e fortalecimento da COETRAE/PA, para intensificar as lutas políticas e a articulação interinstitucional da SEJUDH. A exemplo, tem-se a regionalização da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, para descentralizar as políticas de erradicação do trabalho escravo, o enfrentamento ao tráfico de pessoas e a disseminação de uma política migratória no estado que agrega 144 municípios, hoje concentrada apenas em Belém.

Para tal, as avaliações são ferramentas para o aprimoramento dos resultados, no sistema democrático e devem balizar os processos participativos, a fim de aperfeiçoar a gestão pública (XIMENES e XIMENES, 2016). Assim, refletir sobre a qualidade da prática democrática executada na COETRAE/PA elevará a gestão das políticas públicas de direitos humanos. Contudo, frente aos rebatimentos na política de direitos humanos, conforme as reflexões apresentadas a partir da análise sobre as ações/atividades realizadas pela COETRAE no biênio 2018-2019, faz-se necessário aprofundar esse debate, destacando outros aspectos que constituíram tal processo.

A atual complexidade para formulação, implementação e controle de políticas públicas são as estruturas estatais, demasiadamente burocráticas. Baseado nos princípios da descentralização, transversalidade, intersetorialidade, participação social e transparência. Tais arranjos podem consolidar novas experiências na

condução das políticas públicas de direitos humanos (PIRES, 2016). Dessa maneira, a COETRAE/PA a fim de executar sua função institucional, deve estabelecer redes de cooperação e articulação, rompendo estruturas administrativas compartimentalizadas.

Sendo que, para fins de identificar outros aspectos acerca da política de direitos humanos a partir das atividades/ações realizadas pela COETRAE, com base na gestão 2018-2019, foram analisadas as atas das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do ano de 2018[4].

Destaca-se, portanto, no ano de 2018 na COETRAE a participação das entidades da sociedade civil nos processos decisórios da política pública, respeitando e agregando às diversas organizações e suas expertises. Nesse sentido, a plena cooperação das entidades não governamentais para a formulação das políticas para o enfrentamento ao trabalho análogo a escravidão, ao tráfico de pessoas e a questão migratória é expressão de uma gestão participativa, técnica em harmonia com defesa, promoção e proteção dos direitos humanos no Pará.

Esse processo participativo é produto das ações transformadoras produzidas no Brasil a partir da década de 1990, em que os movimentos sociais, através de múltiplas formas de resistências e reivindicações, construíram nos espaços institucionais relativa mudança para inclusão social, política e econômica para uma cidadania mais ampliada. (SACAVINO, 2008).

3.2 Envolvimento subjetivo dos participantes e o acesso à informação

O **quadro 02** e as atividades executadas pela gestão do COETRAE (**quadro 02**) destaca-se que as principais ações foram de competência institucional da CTETP, com o objetivo de propor, coordenar e articular políticas públicas de promoção ao Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação ao Trabalho

[4]Durante o levantamento para esta pesquisa foi assegurado, pela Coordenação da CTETP, autonomia e acesso aos documentos, pastas e arquivos impressos e digitalizados, organizados pela secretaria executiva da COETRAE. Porém, segundo levantamento feito dos relatórios do ano 2019, verificou-se 03 atas de reuniões ordinárias não disponivéis para consulta impressa, apenas gravadas em áudios. Em razão do cronograma estabelecido para a conclusão da pesquisa não haveria tempo viável para esta consulta, portanto, a análise não contemplará atas das reuniões de 2019. Foram analisadas apenas as atas do ano 2018.

Escravo. Sendo assim, a política estava mergulhada na inércia quando a comissão deixou de elaborar, executar, monitorar, deliberar, implementar e implantar as políticas públicas e seus respectivos planos (REGIMENTO INTERNO DA COETRAE/PA, capítulo I, seção I, Art. 8°, 2018).

Dessa forma, a comissão transformou-se em espaço consultivo, pois na ausência da cooperação, articulação e deliberação das entidades não governamentais em um espaço de controle social a necropolítica reproduz uma gestão unilateral, autocrática e nefasta aos princípios da descentralização, transversalidade, intersetorialidade, participação social e transparência do espaço público. Além de comprometer os fluxos de informações que inviabilizam a gestão qualificada da sociedade civil, como foi identificado durante o levantamento das atas ordinárias e extraordinárias da comissão que não foram localizadas durante esta pesquisa.

Assim como em 2019 através da avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (P.E.E.T.E) execução prevista pelo DECRETO Nº 2.296, de 14 de Dezembro 2018, que não aconteceu. Apenas a Sociedade de Defesa do Direitos Sexuais na Amazônia (SODIREITOS) outras organizações parceiras (UNAMA, AMATRA 8, CPT, OAB, Rede Gay Brasil – Região Norte, CJP e CNBB) realizaram o *"Seminário de Monitoramento do Plano de Erradicação do Trabalho Escravo no estado do Pará"*, com o objetivo de refletir sobre o primeiro ano de execução do plano e debater estratégias para 2020.

Após a formalização do convite à SEJUDH para mobilização da rede que atua junto à comissão, a CTETP informou mediante uma análise técnica e jurídica da gestão do COETRAE, a decisão do então secretário de não participar do evento supracitado. Observou-se em reuniões na COETRAE o autoritarismo e desconhecimento da gestão, ao comunicarem que o monitoramento do P.E.E.T.E seria atribuição privativa da SEJUDH, como expressa o DECRETO DO PLANO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO, ART.6°:

> A execução das ações do Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo devem ser acompanhadas, monitoradas e avaliadas pelo controle social específico e pertinente a área de execução, assim como pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Pará (COETRAE/PA).

Portanto, não há registro em relatório (2019) de qualquer atividade alusiva ao monitoramento e avaliação do P.E.E.T.E. Assim, como ao Fundo de Promoção do Trabalho Digno e da Erradicação do Trabalho em Condições Análogas a Escravidão no Pará – FUNTRAD/PA, que encontra-se hoje arquivado na Assembleia Legislativa do Pará, referido na última Reunião Ordinária do COETRAE/PA no dia 15/12/2020 das 14:30h às 17:00h, pela Comissão de Direitos Humanos da ALEPA.

4 CONCLUÃO

Durante o ano de 2018, as políticas de direitos humanos debatidas pela COETRAE/PA estavam progressivamente avançando, sobretudo, pela alta competência técnica da gestão, na condução da comissão, marcada pela transparência, criticidade, humanização no trato dessas políticas públicas.

A COETRAE, espaço público para deliberação plena, deve realizar a elaboração, execução e monitoramento das políticas e planos de competência institucional desse colegiado, formado por organizações não governamentais e órgãos da administração pública do estado do Pará. Assim, o ano de 2018 é marcado pela conclusão de uma gestão de 06 anos, marcada pela cooperação, fomentação, capacitação e atuação em rede para articulação de ações voltadas à prevenção, repressão e atendimento a violações de direitos humanos no Pará.

No ano de 2019, a condução das políticas públicas foram enfraquecidas por um projeto antidireitos humanos, resultado de uma necropolítica institucionalizada para o desmantelamento da política de erradicação do trabalho escravo, tráfico de pessoas e migração, pela criminalização da sociedade civil, autocracia, partidarismo político, destituindo os princípios da descentralização, transversalidade, intersetorialidade, participação social e transparência dos espaços democráticos.

Outrossim, perante o que foi caracterizado no último biênio da gestão da COETRAE/PA, verifica-se a urgência da democracia participativa, pela eleição da sociedade civil para compor a próxima gestão, a fim de fortalecer a rede de promoção e proteção dos direitos humanos no estado, que vem sofrendo com a ofensiva neoliberal e com a necropolítica. Considera-se que tal categoria analítica

necessita: (I) de uma compreensão aprofundada por parte dos segmentos da sociedade civil, que representam as camadas populares; (II) de uma urgência de ações intersetoriais entre as políticas públicas ao nível da prevenção e do atendimento às vítimas de violações de direitos humanos; e (III) da garantia de recursos orçamentários para a regionalização e a municipalização das políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, trabalho escravo e para uma migração segura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BARATA, Joaquina. **Formulação, administração e execução de políticas públicas**. CFESS, 2010. Direitos e Competências Profissional. Curso de especialização à distância. CEFESS, ABEPSS, CEAD/UNB, 2009.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, Maria. Gestão Social: uma questão ainda em debate no século XXI. In: JUNQUEIRA, ciano Antônio Prates...[et al.]. **Gestão social:** mobilizações e conexões
Editora, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA SOCIAL.** 6.ed. São Paulo Editora Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Sociologia dos Movimentos sociais**. 2° edição, Cortez. 2014.

GOMES, Jeanete da Silva; MILTON, R. **A POLÍTICA DE COMBATE AO TRÁFICO DE PESSOAS NO PARÁ: HISTÓRICO, TRAJETÓRIA E ATENDIMENTOS**. 2016.

OLIVEIRA, Luciana Vargas Netto. **Estado e políticas públicas no Brasil:** desafios ante a conjuntura neoliberal, Serviço Social e Sociedade, vol. 29, p.102-106,São Paulo: Cortez, março de 2008.

SACAVINO, Susana. **DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL**. 2008.

SOUZA, Celina. **Estado da Arte da Pesquisa em Políticas Públicas**. HOCHMAN, Gilberto (org.) Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Fio Cruz, 2007, p.68-69.

XIMENES, Daniel de A. E: XIMENES, Julia M. **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROGRAMAS SOCIAS: CARACTERÍSTICAS, POSSIBLIDADES E DESAFIOS**. In:

Gestão de Políticas Públicas de Direitos Humanos – Coletânia.Brasília: Enap,2016. P. 283.